LEI Nº 332

Altera a Tabela da Taxa de Expediente

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a percentagem da alíquota sobre o salário mínimo de 5 para 20%, do ítem 5, letra "b" da Tabela - nº III da Taxa de Expediente, que faz parte da Lei Municipal nº 239 de 31.12.70.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de novembro de 1973.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal